



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MARA PAVENELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100189396

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

FORTALEZA
Local

27 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202168319 em 01/09/2021 da Empresa MARA PAVENELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ 43366114000162 e protocolo 211294497 - 30/08/2021. Autenticação: A11A8BD5E02023FF1481B1DE227AE1528548AB5F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/129.449-7 e o código de segurança yhlz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA
PROC. 0849/22
FLS. 0011
 Assinatura

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/129.449-7	CEP2100189396	27/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	30/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	30/08/2021
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS, brasileira, solteira, maior, cantora musicista, nascida em 17/12/1988, portadora da Carteira de Identidade nº, 2007010315509, Inscrito junto ao CPF 072.438.764-12, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 620, Ed. Orion – Aldeota, CEP 60.125-150, Fortaleza- Ceara.

JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO, brasileiro, solteiro, maior, empresário nascido em 20/06/1989, portador da Carteira de Identidade nº 2005009242599, Inscrito junto ao CPF 040.529.443-30, residente e domiciliado na Avenida Padre Antônio Tomás, 3579, Cocó, CEP 60.192-120, Fortaleza - Ceará.

Resolvem de mútuo acordo à constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade terá a denominação social de **MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com nome fantasia de **MARA PAVANELLY PRODUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá por objeto a comercialização e prestação de serviço de produção musical, atividade de recreação e lazer, agências de publicidade, serviço de organização de feiras, congressos, exposição e festas, consultoria em publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, cessão de uso de imagem de artista, dentre outra atividades que se façam pertinentes da administração da marca **MARA PAVANELLY** já devidamente registrada, em que são sócios as partes e que contempla o uso e cessão de direitos relacionados a voz e imagem da Artista.

- (9001-9/02) Produção e promoção de shows musicais e eventos culturais;
- (9001-9/06) Atividades de sonorização e iluminação
- (1830-0/01) Reprodução de som;
- (5920-1/00) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- (7319-0/01) Criação de estandes para feiras e exposições;
- (7319-0/032) Promoção e vendas;
- (7319-0/03) Marketing direto;
- (7739-0/03) Aluguel de palcos, coberturas e estruturas;
- (8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- (9001-9/05) Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas;
- (9319-1/01) Produção e promoção de eventos esportivos;
- (7711-0/00) Locação de automóveis e veículos;
- (7490-1/05) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;



CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá sede e domicílio na Avenida Alberto Craveiro número 960, sala 01, Bairro Dias Macedo, Fortaleza-Ceara CEP 60860-012.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade será indeterminado, com início de suas atividades em 01 de setembro de 2021 (Artigo 997, II, da Lei 10.406, do Código Civil de 2002)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade será dividido em 100.000,00 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura, ficando assim distribuída entre os sócios (artigo 997, III da Lei 10.406, Código Civil de 2002):

Sócio	Nº de quotas	Valor em Reais
Zilmara Maria de Mores B.	35.000	35.000,00
Jose Tamer Braga Sancho Neto	65.000	65.000,00

Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis e confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais da empresa.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (artigo 1.053 DA Lei 10.406, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade ficará ao encargo do sócio JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO, que na qualidade de administrador, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial, administrativo, negocial, financeiro e bancário da sociedade, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério ou mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firme ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios a seus critérios e mediante acordo mútuo entre todos os sócios, instrumentalizar acordo de quotista prevendo a individualização da responsabilidade entre os sócios visando a administração da empresa em conjunto, sendo que referido acordo deverá ser devidamente averbado junto ao presente contrato, perante a JUCEC/CEARÁ.

DOS PODERES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio administrador ou procuradores por ele devidamente constituídos em nome da sociedade praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:



- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive em repartições públicas e autarquias federais, estaduais ou municipais;
- b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;
- c) Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.



Parágrafo Único: No caso de nomeação de procurador para exercer o cargo de administrador, a referida procuração obrigatoriamente somente poderá ter validade de 01 (um) ano, com finalidade específica *ad negotia*.

DOS PODERES ESPECÍFICOS

CLÁUSULA OITAVA – Poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, em conjunto, podendo os mesmo ser representados por procuradores devidamente constituídos com poderes específicos.

DA PROIBIÇÃO DE CERTOS ATOS

CLÁUSULA NONA – Qualquer ato do administrador, de sócio-quotista, empregados ou procuradores da sociedade que criar quaisquer obrigações ou dívidas relativas a transações ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, avonos, endossos ou quaisquer semelhante, e outras garantias em favor de terceiro, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito com relação a sociedade, respondendo pecuniária e criminalmente por qualquer abuso cometido.

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, de forma presencial ou virtual, com registros de “ciencia ” através dos meios digitais como grupo Whats’App dos sócios ou trocas de e-mail.

Parágrafo Terceiro: Realizada a reunião, dos trabalhos e das deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos sócios e gerentes, administrativos que dela participarem trimestralmente.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios se instala com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias na lei ou no contrato:



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.



- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação de gerentes administrativos, quando feita em ato separado
- c) A destituição de gerentes administrativos;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas da seguinte maneira:

- (I) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "a", "e" e "f", desta cláusula;
- (II) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h", desta cláusula, ressalvando-se o previsto nas cláusulas sexta e sétima;
- (III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios serão tomadas por votos, contados segundo calor das quotas de cada um.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A título de pró-labore fica acordado que todos os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal, a qual será fixada de acordo com as possibilidades dos recursos sociais e de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Único: Independentemente de alteração contratual, poderá haver mudança de critérios com relação a retirada de pró-labores e ao trabalho dos sócios para a sociedade, bastando para isso que a contabilidade da mesma registre tal alteração.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio que desejar ceder e transferir suas quotas a terceiro deverá antes, notificar por escrito aos demais sócios, concedendo-lhes o direito de preferencia em igualdade de preços e condições, e declarando o nome e a qualificação do terceiro interessado. Os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da notificação para exercerem a preferencia ou para manifestarem oposição, nos termos do artigo 1057, do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Se nenhum dos sócios pode usar do direito de preferencia que lhe e assegurado, fica livre ao sócio ceder as quotas a terceiro, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no registro competente, como proca plena de alteração do contrato social.

Parágrafo Segundo: Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas, feita com a infração das regras estabelecidas nesta cláusula.





DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, data em que serão levantadas o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos verificados por ocasião do encerramento do exercício social, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcionais às suas participações no capital. No caso de lucros, a participação dos sócios poderá a critério deles, ser em dinheiro ou em forma de novas quotas por incorporação dos lucros ao capital.

Parágrafo Segundo: Pela deliberação dos sócios poderão ser estabelecidas outras modalidades de destinação dos lucros, podendo ainda o balanço ser encerrado mensal ou trimestralmente, para efeito fiscal e de distribuição dos lucros.

DA RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade se dissolverá parcialmente. Não serão admitidos na sociedade os herdeiros do sócio falecido. No caso de falecimento dos sócios, os direitos destes serão apurados em balanço patrimonial especialmente levantado até 30 (trinta) dias após o evento, pagos até 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço patrimonial especial. O saldo das demais parcelas mensais serão pagas, corrigidas monetariamente nos índices de variação oficial que reflita a perda do poder econômico da moeda nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – No caso de débito particular de sócio ser executado pelo credor e este requerer a liquidação as suas quotas, o seu valor será apurado através de balanço especialmente levantado, devendo ser depositado no Juízo da Execução até 90 (noventa) dias após aquela liquidação. O resultado será arcado proporcionalmente pelos sócios remanescentes, não sendo caso de dissolução da sociedade, mas operando-se assim a retirada da sociedade do sócio-devedor.

DA LIQUIDAÇÃO E DO LIQUIDANTE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A sociedade se extingue por deliberação dos sócios, tornando-se sempre para fins desta deliberação, a decisão da maioria dos sócios que representam o capital social. Cada quota terá direito a um voto nesta deliberação.

Parágrafo Primeiro: Em caso de extinção ou liquidação da sociedade, o valor patrimonial será apurado mediante o levantamento de um balanço especial e o patrimônio será dividido entre os sócios na proporção de suas participações societárias, desde que devidamente integralizadas.

Parágrafo Segundo: No evento da liquidação, dissolução ou extinção da sociedade, o liquidante será um dos sócios que estiver administrando a sociedade no ato, podendo o mesmo ser representado por procurador devidamente constituído.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a ordem tributária nacional, fé pública ou a propriedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei Federal n. 10.406/2002) e de outros dispositivos aplicáveis. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza-Ceará para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento

Fortaleza- Ce, 23 de Agosto de 2021

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS

JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/129.449-7	CEP2100189396	27/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	30/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	30/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202168319 em 01/09/2021 da Empresa MARA PAVENELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 211294497 - 30/08/2021. Autenticação: A11A8BD5E02023FF1481B1DE227AE1528548AB5F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/129.449-7 e o código de segurança yhlz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Prefeitura Municipal
 de Santa Inês - MA
 PROC. 0849/22
 FLS. 0019
 Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARA PAVENELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, de NIRE 2320216831-9 e protocolado sob o número 21/129.449-7 em 30/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202168319, em 01/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	30/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	30/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	30/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	30/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/08/2021




Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 01/09/2021, às 10:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/129.449-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202168319 em 01/09/2021 da Empresa MARA PAVENELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 211294497 - 30/08/2021. Autenticação: A11A8BD5E0203FF1481B1DE227AE1528548AB5F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/129.449-7 e o código de segurança yhlz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.  pag. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0849/22
FLS.	020

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 01 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202168319 em 01/09/2021 da Empresa MARA PAVENELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 211294497 - 30/08/2021. Autenticação: A11A8BD5E02023FF1481B1DE227AE1528548AB5F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/129.449-7 e o código de segurança yhlz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 11/11

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0849/22
FLS.	0021
	
Assinatura	

RELEASE
MARA PAVANELLY

Mara Pavanelly começou carreira artística aos três anos de idade, cantando em shows de calouros em sua cidade natal, Mirandiba (PE), onde sempre conquistava os primeiros lugares, pois apesar de pouca idade, seu talento era inigualável.

Participava com frequência de festejos em sua cidade natal além de realizar participações em shows das bandas de Forró que ali se apresentavam. Foi então que em um desses eventos teve a oportunidade de mostrar o seu talento durante o show da banda "Cacau com Mel", cantando uma sequência de músicas e agradando bastante o público, sendo convidada para integrar a banda.



Assim foi o início da sua carreira profissional, atuando a frente da banda durante três anos. Anos depois recebeu o convite para integrar a banda "Forroço Tropicália", emplacando sucessos que marcaram sua trajetória e a vida de centenas de forrozeiros.

Depois do estrondoso sucesso na Tropykália, Mara ganhou enorme visibilidade artística, sendo chamada para cantar na banda "Garota Safada" ao lado do vocalista Wesley Safadão. No ano de 2008 recebeu o convite para assumir a linha de frente da banda "Furacão do Forró", emplacando vários sucessos dentre eles as faixas "Quem perde é você", "Eu largo tudo", "Pode parar", dentre outros.

Em Junho de 2014 deu início a sua carreira solo, apresentando ao público sua versatilidade e identidade musical. Para oficializar esta nova etapa de sua carreira, realizou a gravação do seu primeiro DVD com direito a ingressos esgotados em Teresina (PI). Gravou em seguida seu segundo DVD em São Luís (MA), que celebrou seus 18 anos de carreira para um público de mais de 15 mil pessoas. Este projeto conta com seus grandes sucessos como "Um dia", "Nem tire a roupa", "Ela te ama" e "Não era pra te amar", já têm rendido enorme destaque a nível nacional.

Em 2019 a artista lançou o projeto autoral "Playlist da Mara" gravado ao vivo em Fortaleza (CE). O projeto audiovisual é formatado com um repertório que inclui um mix de músicas e sucessos autorais, contando ainda com participações especiais como Eliane, banda Desejo de Menina, Tony Guerra, Vicente Nery, Zezo, banda Calcinha Preta entre outros artistas.

Em 2021 a artista retoma suas atividades com novidades na agenda, incluindo o lançamento da faixa "Perdeu Babou" em parceria com Mc Danny, acumulando mais de 1 milhão de visualizações no clipe oficial no Youtube. O single já é considerado de grande impacto nas plataformas digitais, figurando como música viral em cinco capitais brasileiras.

 Prefeitura de Fortaleza <small>Sua Atividade é Regida pelo Anexo I das Disposições</small>		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 841761139 17					
Data e Hora da Emissão		03/05/2018 10:47:01		Competência		05/2018		Código da Verificação		841761139	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		PRESIDENTE DUTRA -	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS 07243876412									
Nome Fantasia											
CPF/CNPJ		20.211.797/0001-83		Insc Municipal		457.559-8		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R BENVINDA, 133 - PASSARÉ CEP: 60.861-340									
Complemento		CS-04		Telefone		(85)3217-7866		E-mail		renato.sousa@ematerce.ce.gov.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		NATIVA ENTRETENIMENTO PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME									
CPF/CNPJ		21.747.594/0001-79		Inscrição Municipal				Município		PRESIDENTE DUTRA - MA	
Endereço e CEP		R 01 TRAVESSA 06, 58 - VILA MILITAR CEP: 65.760-000									
Complemento				Telefone		(98)9913-87390		E-mail		reginobias@hotmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA MARA PAVANELLY, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2018											
											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		130.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		130.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		130.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Aliquota %		5,00			
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$		130.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		6.500,00			
				2 - Não							
Avisos		1. Uma via - em - Nota Fiscal será enviada através do e-mail, fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2. A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br , com a utilização do Código de Verificação									



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
10

Data e Hora da Emissão	30/12/2021 12:27:38	Competência	12/2021	Código de Verificação	949912628
Número do RPS		No. NFS-e substituída	9	Local da Prestação	AROAZES - PI

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA				
Nome Fantasia	MARA PAVANELLY				
CPF/CNPJ	43.366.114/0001-62	Insc Municipal	672.605-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV ALBERTO CRAVEIRO,960 - DIAS MACÊDO CEP:60.860012				
Complemento	SALA 01	Telefone		E-mail	financeiro2@tseventos.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL				
CPF/CNPJ	33.691.623/0001-07	Inscrição Municipal		Município	TERESINA - PI
Endereço e CEP	Rua David Caldas, 134 - Centro CEP: 64.001-190				
Complemento		Telefone	(86)3221-3787	E-mail	seagro@seagro.pi.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAL DA BANDA MARA PAVANELLY, NO EVENTO EXPOAGRO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE AROAZES-PI

Dados Bancário: Banco: Braçoasco Ag: 600 Conta: 36273-5 Chave Pix CPJ: 43.366.114/0001-62



CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--



Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	120.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	120.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	120.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	2,51
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	120.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

- 1- Esta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticação desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não se aplica o crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 11					
Data e Hora da Emissão		30/12/2021 12:40:26		Competência		12/2021		Código de Verificação		387228741	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		CAMPO LARGO DO	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA									
Nome Fantasia		MARA PAVANELLY									
CPF/CNPJ		43.366.114/0001-62		Insc Municipal		672.605-4		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV ALBERTO CRAVEIRO,960 - DIAS MACÊDO CEP:60.860-012									
Complemento		SALA 01		Telefone				E-mail		financeiro2@tseventos.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL									
CPF/CNPJ		33.691.623/0001-07		Inscrição Municipal				Município		TERESINA - PI	
Endereço e CEP		Rua Devid Caldas 134 - Centro CEP: 64.001-190									
Complemento				Telefone		(86)3221-3787		E-mail		seagro@seagro.pi.gov.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
REFERENTE AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DA BANDA MARA PAVANELLY NO EVENTO FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ REALIZADO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021. Dados Bancários: Banco: Bradesco Ag: 600 Conta: 36273-5 Chave Pix CPJ: 43.366.114/0001-62											
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA PROC. <u>00491/22</u> FLS. <u>0024</u>  Assinatura </div>											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		120.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		120.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		120.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		2,51			
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter				() Sim (X) Não	
(-) Valor Líquido R\$		120.000,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1. Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2. A autenticação desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4. Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5. Serviços não sujeitos ao fator "n" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.									



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0849/22
FLS. 0025

Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.366.114/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/09/2021

NOME EMPRESARIAL
MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MARA PAVANELLY

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
73.19-0-03 - Marketing direto
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ALBERTO CRAVEIRO

NÚMERO
960

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
60.860-012

BAIRRO/DISTRITO
DIAS MACEDO

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FERNANDA@TSEVENTOS.COM

TELEFONE
(85) 3257-1028

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL


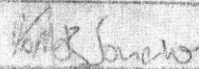

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2021 às 15:52:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0849/22
FLS. 0026

Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1633136589	NOME JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF RH324900 SRDPF CE
		CPF DATA NASCIMENTO 040.529.443-30 20/06/1989
	RESIDENCIA JOSE AFONSO SANCHO NETO HELOINA MARIA GURGEL SANCHO	PERMISSAO ACC CATHAR <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> B
	Nº REGISTRO 04143133752	VALIDADE 15/02/2023 1ª HABILITACAO 17/07/2007
OBSERVAÇÃO: SEM OBSERVAÇÃO.		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL FORTALEZA, CE		DATA EMISSAO 21/02/2018
ASSINATURA DO EMISSOR 		70360983189 CE163761060
CEARA		



OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0849/22
FLS. 0027
[Signature]
Assessor

Assinatura do portador

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
18/10/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59182021844
CE166769827

CEARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

1663462287



NOME
ETIMARA MARIA DE MORAES BARROS



IDENTIFICAÇÃO DE ORG EMISSOR/AE
2067010315509 SSP - CE

CIT
072.438.764-12

DATA NASCIM/NTD
17/12/1988

FILIAÇÃO
HIDELBRANDO SOARES DE BARRO
E
GENEROSA NETA DE MORAES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
64201124

VALIDADE
11/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
01/02/2008

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1663462287

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 1849/22
FLS. 0028

Assinatura

MARÁ PAVANELLY

CLIPAGEM

MARA PAVANELLY E MC DANNY LANÇAM "PERDEU BABOU", NOVA APOSTA PARA AS REDES SOCIAIS

Chegou às plataformas digitais nesta sexta-feira (27). "Perdeu Babou", nova aposta entre Mara Pavanelly e MC Danny. As artistas apostaram na 1ª abarroteo próximo hit do TikTok, com um challenge divertido, voltado a plataforma de vídeos.

"Perdeu Babou" é um pisello funk totalmente pra cima e dançante. ● single chega com um sfilho altamente viciante, além de coreografia que promete embalar as redes sociais

FONTE: [HTTPS://WWW.ZONASUBURBANA.COM.BR/MARA-PAVANELLY-E-MC-DANNY-LANCAM-PERDEU-BABOU-NOVA-APOSTA-PARA-AS-REDES-SOCIAIS/](https://www.zonasuburbana.com.br/mara-pavanelly-e-mc-danny-lancam-perdeu-babou-nova-aposta-para-as-redes-sociais/)

Prefeitura Municipal
Santa Inês - MA
Proc. 0849/22
Fl. 5 0029
Assinatura

Facebook

f FACEBOOK
e INSTAGRAM
s SPOTIFY

Coluna

10



COMUNICADO

Organização confirma atrações da Festa do Boi 2021 e entrada gratuita

Organização confirma atrações da Festa do Boi 2021 e entrada gratuita



Organização confirma atrações da Festa do Boi 2021 e entrada gratuita

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA

PROC. 0849/22

FLS. 0030

[Handwritten signature]

FONTE: [HTTPS://PORTALN10.COM.BR/ORGANIZACAO-CONFIRMA-ATRACOES-DA-FESTA-DO-BOI-2021-107558/](https://portaln10.com.br/organizacao-confirma-attracoes-da-festa-do-boi-2021-107558/)

Romantismo de Mara Pavanelly e Limão com Mel encanta 'São João de Todos'

Por Jéssica Lima Melo - redatora geral e Jéssica de Oliveira - redatora de texto - 27/08/2021

Daniéze Santiago e Cavalo de Pau completaram programação virtual

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	08/19/22
FLB.	0031
Ass. Juiz	Ass. Juiz



FONTE:

[HTTPS://DIARIODONORDESTE.VERDESMARES.COM.BR/ENTRETEMEN-TO/HIT-ROMANTISMO-DE-MARA-PAVANELLY-E-LIMAO-COM-MEL-ENCANTA-O-SAO-JOAO-DE-TOJOS-1-3102713](https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/entretemen-to/hit-romantismo-de-mara-pavanelly-e-limao-com-mel-encanta-o-sao-joao-de-todos-1.3102713)

Mara Pavanelly grava clipe com Tarcísio do Acordeon; cantora dá selinho em Jesus Luz em produção

Por: Jôão Lima Neto, jornalista em exercício. Foto: Jôão Marcelo Bello. Publicado: 07/07/2022 às 10:00

No ritmo do pisero, a forrozeira lança clipe "Mi Mi Mi" em janeiro

ENT

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0849/22
FLS.	0032
	



FOME

HTTPS://DIARIODONORDESTE.VERDESIMARES.COM.BR/ENTRETIENIMENTO/E-HIT/MARA-PAVANELLY-GRAVA-CLIQUE-COM-TARCISIO-DO-ACORDEON-CANTORA-DA-SELINHO-EM-JESUS-LUZ-EM-PRODUCAO-1.3036860

14/05/2022 14:00

Simone e Simaria, Alceu Valença e Mara Pavanelly se apresentam na Festa do Fôlô; confira

Evento vai acontecer em 13 e 14 de novembro, e o estado contará com a presença de artistas de renome. O público total de 35 mil pessoas será recebido em um espaço de 60 mil metros quadrados.

Redação

14/05/2022 14:00



Foto: Divulgação / Prefeitura de Fortaleza

Depois de ter feito história no ano passado com uma edição virtual, que foi grande sucesso de

PROC. 0849/22
 FLS. 0033
 ASS. JUR. [Signature]

ÚLTIMAS

RN notifica 1,2 mil empresários do Simples Nacional por inadimplência

GC vai avaliar funcionamento em Natal até julho do ano que vem", diz ministro Fábio Faria

Estados vão se unir para garantir que voto eletrônico a melhor experiência do mundo seja adotada

BONITE: [HTTPS://AGORARN.COM.BR/](https://agorarn.com.br/) BUI MAS SIMONE E SIMARIA, ALCEU VALENÇA E MARA PAVANELLY SE APRESENTAM NA FESTA DO FÔLÔ CONTRA



+55 85 9696-1128

hoje às 14:30



DADOS BANCÁRIOS



AGÊNCIA

0600

CONTA CORRENTE

36273-5

RAÇÃO SOCIAL

MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTÍSTICAS

CNPJ

43.366.114/0001-62



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/297331

CPF/CNPJ: 43.366.114/0001-52

Nome ou Razão Social: MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Endereço: AV ALBERTO CRAVEIRO 960 SALA 01 DIAS MACEDO CEP 60860-012

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0849/22
FLB.	035
	

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 30 de Dezembro de 2021 (10:00:07)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 30/03/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0849/22
FLS.	0036
	
	Assinatura



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.366.114/0001-62
Razão Social: MARA PAVENELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: AV ALBERTO CRAVEIRO 960 SALA 01 / DIAS MACEDO / FORTALEZA / CE / 60860-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2022 a 14/03/2022

Certificação Número: 2022021302014686588880

Informação obtida em 03/03/2022 16:24:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0849/22
FLS.	037

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARA PAVENELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ: **43.366.114/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:02:14 do dia 11/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2022.

Código de controle da certidão: **D4B7.6520.4031.0E6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0849/22
FLS.	0038

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARA PAVENELLY PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 43.366.114/0001-62
 Certidão nº: 29348714/2021
 Expedição: 27/09/2021, às 15:57:21
 Validade: 25/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARA PAVENELLY PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.366.114/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.